

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Ibiraçu-ES, 28 de setembro de 2022.

OF/CMI/N.º 151/2022

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Exª que a Comissão de Justiça e Redação, analisando o **Projeto de Lei n.º 3.391/2022** que ""Altera disposição das tabelas 01 e 02 do anexo III da Lei Municipal n.º 3.644 de 16 de janeiro de 2015." entendeu por bem solicitar ao Executivo Municipal, autor da proposição, novo impacto orçamentário-financeiro contemplando o piso estabelecido pela **Portaria n.º 067/2022 do MEC**, pelos motivos e exposições em anexo.

Desta forma, a respectiva providência se mostra necessária e imprescindível para que a Comissão possa se manifestar de forma satisfatória.

O Regimento Interno estabelece em seus arts. 67 e 68 a possibilidade da Comissão requisitar ao Prefeito as informações necessárias à apreciação das proposições que lhes foram entregues para análise.

No aguardo de tal providência, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM Presidente

Exmo. Sr. Diego Krentz DD. Prefeito Municipal, de Ibiraçu Ibiraçu-ES

